

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 023/2025

DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de regulamentar e dar prosseguimento à implantação das Emendas Impositivas no âmbito do Município de Pontão, em conformidade com a legislação federal e a Lei Orgânica Municipal.
- A relevância de uma análise aprofundada do Projeto de Lei Legislativo de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2025, que define os procedimentos e critérios para a execução dessas emendas.
- O compromisso desta Câmara em garantir a transparência, a eficiência e a participação popular na alocação de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial para a Implantação de Emendas Impositivas**, com a finalidade de analisar o Projeto de Lei Legislativo de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, o qual regulamenta e disciplina a execução das emendas parlamentares ao orçamento anual do município, em conformidade com o que preconiza a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

- **RUDIMAR ANTONIO BANALETI: PRESIDENTE**
- **ALTEMIR LUIZ MOCELLIN: RELATOR**
- **VOLNIR ALEXANDRE VILLES: MEMBRO**

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 18/09/2025 a 02/10/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



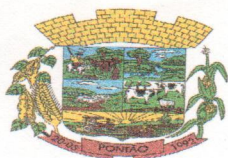
Responsável pela Publicação

Fone.: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 15 dias para apresentar parecer, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e aprovação da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,
Presidente Legislativo

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 18/09/2025 a 02/10/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



[Handwritten signature]
Responsável pela Publicação

Fone.: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059 – Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”